

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da octogésima terceira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1992.

001. Às treze horas e trinta minutos do dia nove de setembro de mil
002. novecentos e noventa e dois (09.09.92), nesta cidade do Reci
003. fe, capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentí
004. simos Senhores: Desembargador Presidente, Cláudio Américo de
005. Miranda; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Nereu Perei-
006. ra dos Santos Filho; Juizes de Direito, Drs. Enéas Bezerra
007. Barros e Amaro José de Araújo; Juristas, Drs. José Henrique
008. Wanderley Filho e Euclides Dias Martins; Procurador Regional
009. Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Humberto
010. Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria, foi aberta a
011. sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Pre
012. sidente ressalvou a ausência do Des. Otílio Neiva Coelho, e
013. fetuando, a seguir, a leitura do OFÍCIO Nº 20/92/FDR, de 26.
014. 08.92, da Coligação Frente Democrática do Recife-FDR, inte-
015. grada pelo PFL, PST, PDS e PSD, indicando o nome de Luís Al-
016. berto Passos Cavalcanti, devidamente qualificado, para atuar
017. como Delegado Especial daquela Coligação, junto à Coordena-
018. doria da Propaganda Eleitoral - DESPACHO: "Ciente. Anote-se".
019. Dando continuidade, o Presidente passou ao relato dos seguin
020. tes Feitos Administrativos, Classe I: PROCESSO Nº 6363/92,
021. no qual o Juiz da 35ª Zona Eleitoral-Bezerros indica a Chefe
022. de Cartório Maria Gizélia de Albuquerque Guimarães, para res
023. ponder pela Escrivania Eleitoral - DECISÃO: "Revista e refor
024. mada a decisão adotada em sessão de 20.08.92, à vista da pe-
025. ça de fls. 07 e 08 destes autos, retirando-se a homologação
026. antes apresentada. Decisão unânime"; PROCESSO Nº 6375/92, no
027. qual o Juiz da 3ª Zona Eleitoral da Capital solicita a requi
028. sição do servidor Euter Vasconcelos Veras Barbosa, para ser-
029. vir como Auxiliar de Cartório, naquela Zona (DETELPE) - DECI
030. SÃO: "Unanimemente deferida a requisição, pelo prazo de um
031. ano, contado da apresentação do servidor em Cartório"; PROCES
032. SO Nº 6383/92, no qual o Juiz da 78ª Zona Eleitoral-Parnami-
033. rim solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de per
034. manência da Auxiliar de Cartório Niedja Soares de Araújo da
035. Silva - DECISÃO: "Unanimemente deferida a permanência por
036. mais um ano"; PROCESSO Nº 6384/92, no qual o Juiz da 70ª Zo-
037. na Eleitoral-Petrolândia solicita a prorrogação, por mais um
038. ano, do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório Alexan-
039. dre Gomes Neto, Escrivão Eleitoral daquela Zona - DECISÃO:
040. "Unanimemente deferida a permanência por mais um ano"; PROCES
041. SO Nº 6385/92, no qual o Juiz da 101ª Zona Eleitoral-Jaboatão
042. II/3 solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de per
043. manência das Auxiliares de Cartório Maria Luiza Patrício da
044. Silva e Ceci Eurivardes Alves de Moura - DECISÃO: "Unanimemen
045. te deferida a permanência por mais um ano"; PROCESSO Nº 6387/